



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força de decisão judicial, fica revogada a Lei Municipal nº 2.069, de 17 de abril de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a instituir e manter Fundação Casa de Pedro Aleixo.

Art. 2º. Fica revertido ao patrimônio do Município de Mariana, o imóvel situado na Rua Barão de Camargos, nº 49, Bairro Centro, Mariana-MG, objeto da matrícula nº 9.733, Livro nº 2 AL no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de outubro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana